

## **PREF. MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

##### **REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA SÃO MIGUEL**

Local: Rua Pompéu – Bairro Vila São Miguel – Venda Nova do Imigrante/ES

Objeto: Reforma do Centro Comunitário do Bairro Vila São Miguel

#### **1. OBJETO**

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições técnicas, especificações de materiais, procedimentos executivos e critérios gerais a serem observados na execução dos serviços destinados à Reforma do Centro Comunitário do Bairro Vila São Miguel, localizado na Rua Pompéu, Município de Venda Nova do Imigrante – ES.

A intervenção tem como objetivo promover melhorias nas condições de conservação, acabamento, funcionalidade e utilização do imóvel, contemplando serviços de recuperação e execução de pisos, revestimentos, pintura, serviços complementares externos e demais intervenções previstas na planilha orçamentária.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, este Memorial Descritivo, normas técnicas da ABNT aplicáveis, normas regulamentadoras de segurança do trabalho e determinações da Fiscalização do Município.

As dimensões e quantitativos indicados na planilha orçamentária deverão ser conferidos no local antes da execução dos serviços.

#### **2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **2.1 – Engenheiro Civil**

A empresa contratada deverá manter profissional legalmente habilitado para acompanhamento técnico da execução da obra, observando a carga horária estabelecida na planilha orçamentária.

O profissional será responsável pelo acompanhamento dos serviços, orientação da equipe de execução, controle técnico e atendimento às determinações da Fiscalização, devendo garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis.

A contratada deverá providenciar as respectivas responsabilidades técnicas perante o CREA, quando aplicáveis.

### 3. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

#### 3.1 – Placa de obra

Deverá ser instalada placa de identificação da obra nas dimensões de 3,00 x 2,00 m, totalizando 6,00 m<sup>2</sup>, em local definido em conjunto com a Fiscalização.

A placa deverá conter as informações exigidas pelo Município e permanecer instalada e em boas condições de conservação durante todo o período de execução.

Sua estrutura de sustentação deverá apresentar estabilidade e resistência adequadas às condições do local.

#### 3.2 – Container para escritório

Será disponibilizado container destinado ao apoio administrativo da obra, nas dimensões aproximadas de 6,00 x 2,40 m, equipado com banheiro contendo vaso sanitário, lavatório e chuveiro, além das instalações elétricas e demais componentes especificados na composição orçamentária.

O container deverá atender às condições de segurança, higiene e conforto previstas nas normas regulamentadoras aplicáveis, inclusive NR-18, devendo permanecer disponível durante o período previsto para execução da obra.

#### 3.3 – Andaime metálico

Para execução dos serviços em altura deverá ser utilizado andaime metálico tipo torre, dimensionado e instalado de maneira a proporcionar condições adequadas de segurança aos trabalhadores.

Os andaimes deverão ser montados sobre superfície firme e estável e possuir todos os elementos de segurança necessários, observando-se integralmente as normas regulamentadoras aplicáveis.

A montagem, utilização, movimentação e desmontagem deverão ser realizadas por pessoal devidamente orientado e capacitado.

#### 4. CENTRO COMUNITÁRIO

##### 4.1 – PISO

##### 4.1.1 – Piso em granilite, marmorite ou granitina

No ambiente interno do Centro Comunitário será executado piso em granilite, com espessura aproximada de 8 mm, conforme especificação constante da planilha orçamentária.

A superfície que receberá o revestimento deverá estar firme, regularizada, limpa e livre de poeira, óleos, materiais soltos ou quaisquer elementos que possam prejudicar a aderência.

A execução compreenderá, entre outros procedimentos necessários:

- preparação e limpeza da superfície;
- mistura dos materiais em betoneira;
- colocação e alinhamento das juntas;
- aplicação da camada de granilite;
- nivelamento e acabamento;
- execução dos ciclos de polimento;
- estucamento;
- aplicação de selador;
- aplicação de cera e acabamento final.

Deverá ser obtida superfície uniforme, plana e devidamente polida, sem apresentar ondulações, fissuras, manchas ou diferenças significativas de tonalidade.

A área prevista na planilha é de aproximadamente 152,51 m<sup>2</sup>.

#### 4.1.2 – Soleiras de granito

Nas portas deverão ser instaladas soleiras em granito com espessura de 2 cm e largura de 15 cm.

As peças deverão apresentar acabamento uniforme, bordas regulares e ausência de trincas, lascas ou outros defeitos.

O assentamento deverá garantir perfeito nivelamento e alinhamento das peças, especialmente nas transições entre diferentes ambientes e tipos de piso.

#### 4.1.3 – Rodapé de granito

Será executado rodapé em granito cinza andorinha, com altura de 7 cm e espessura de aproximadamente 2 cm.

As peças deverão ser assentadas com argamassa apropriada, perfeitamente alinhadas e niveladas, sendo realizado posteriormente o rejuntamento.

Os encontros entre peças deverão apresentar juntas regulares e acabamento uniforme.

### 5. REVESTIMENTOS

#### 5.1 – Apicoamento das superfícies

Preparação da superfície existente mediante apicoamento/escarificação manual do revestimento de argamassa, de forma a remover partes superficiais frágeis e proporcionar rugosidade adequada para aderência da argamassa colante. Após o serviço, a superfície deverá ser completamente limpa, removendo-se poeira e materiais soltos. Eventuais regiões ocas, desagregadas ou sem aderência deverão ser removidas e recompostas antes do assentamento do revestimento cerâmico.

A área estimada para execução deste serviço é de aproximadamente 59,00 m².

Eventuais regiões de argamassa deteriorada ou sem aderência deverão ser removidas e devidamente recompostas antes da aplicação do revestimento.

## 5.2 – Revestimento cerâmico 10 x 10 cm

Na parte interna das paredes e com altura de 1,40m, sobre as superfícies previamente preparadas será aplicado revestimento em cerâmica 10 x 10 cm, branco brilhante, telada, referência Galeria Mesh BR – Eliane, Strufaldi, Ceral ou produto tecnicamente equivalente.

O assentamento deverá ser realizado utilizando argamassa colante adequada ao substrato e ao tipo de revestimento.

As placas deverão ser assentadas mantendo perfeito alinhamento, prumo e uniformidade das juntas.

Após o período adequado de cura da argamassa de assentamento deverá ser realizado o rejuntamento, utilizando produto apropriado, em tonalidade cinza claro, com juntas de aproximadamente 3 mm ou conforme especificação do fabricante.

Ao término dos serviços, todo o revestimento deverá ser limpo, não sendo admitidas peças trincadas, lascadas, ocas ou desalinhadas.

## 6. PINTURA

### 6.1 – Pintura de paredes e forros

No restante das paredes onde não houver a pastilha cerâmica, as paredes deverão receber pintura com tinta látex PVA premium, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou produto tecnicamente equivalente.

Antes da pintura, as superfícies deverão estar secas, limpas, firmes e isentas de poeira, gordura, materiais soltos, eflorescências ou quaisquer contaminantes.

Imperfeições existentes deverão ser corrigidas antes da aplicação do acabamento.

O serviço deverá compreender, no mínimo:

- limpeza e preparação das superfícies;
- correção das imperfeições;
- aplicação de uma demão de líquido selador PVA;
- aplicação de duas demãos de tinta látex PVA premium;
- retoques e acabamento final.

Deverá ser respeitado o intervalo entre demãos recomendado pelo fabricante.

A pintura final deverá apresentar superfície uniforme, sem manchas, escorrimentos, falhas, diferenças perceptíveis de tonalidade ou marcas de aplicação.

A área estimada de pintura prevista na planilha orçamentária é de aproximadamente 193,14 m<sup>2</sup>.

## 6.2 – Limpeza do Centro Comunitário

Após a conclusão dos serviços deverá ser realizada limpeza geral da área interna do Centro Comunitário.

Deverão ser removidos restos de materiais, embalagens, respingos de tinta e argamassa, poeira e quaisquer resíduos decorrentes da execução da obra.

Pisos, revestimentos, esquadrias e demais elementos deverão ser entregues devidamente limpos e em condições de utilização.

## 7. SALA ANEXA AO CENTRO COMUNITÁRIO

### 7.1 – PISO SALA ANEXA

#### 7.1.1 – Lastro regularizado de concreto

Na área interna da sala anexa ao Centro Comunitário deverá ser executado lastro regularizado de concreto não estrutural com espessura de 8 cm, abrangendo aproximadamente 33,60 m<sup>2</sup>.

Antes da concretagem, a base deverá ser limpa, regularizada e adequadamente compactada.

O concreto deverá ser lançado e distribuído uniformemente, sendo posteriormente realizado o nivelamento e acabamento da superfície.

Deverão ser observados os níveis e caimentos necessários para evitar formação de poças e permitir o adequado escoamento das águas superficiais.

A superfície final deverá apresentar acabamento regular, resistente e compatível com a utilização prevista.

#### 7.1.2 – Limpeza da área externa

Concluídos os serviços externos, deverá ser realizada limpeza geral da área, abrangendo aproximadamente 33,60 m².

Todo o entulho, sobras de materiais, embalagens, resíduos de concreto e demais materiais provenientes da execução deverão ser removidos e destinados a local ambientalmente adequado.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá executar todos os serviços necessários à perfeita conclusão da obra, ainda que determinados serviços auxiliares não estejam explicitamente descritos neste Memorial, mas sejam tecnicamente indispensáveis à correta execução dos itens contratados.

Antes do início de cada etapa, deverão ser conferidas no local todas as dimensões e condições existentes.

Qualquer divergência encontrada entre as condições de campo, projetos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, deverá ser comunicada à Fiscalização antes da execução do respectivo serviço.

Não serão admitidas alterações de materiais, especificações, dimensões ou métodos executivos sem prévia autorização da Fiscalização.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas técnicas aplicáveis e às especificações constantes da planilha orçamentária.

Materiais considerados inadequados pela Fiscalização deverão ser retirados do canteiro e substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

## 9. SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO DA OBRA

A contratada será responsável pela segurança dos trabalhadores e das pessoas que eventualmente circulem nas proximidades da obra.

Deverão ser observadas todas as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente aquelas referentes à construção civil, trabalho em altura, equipamentos de proteção e instalações provisórias.

Os trabalhadores deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados às atividades desenvolvidas.

As áreas em intervenção deverão permanecer devidamente isoladas e sinalizadas, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas.

Materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser armazenados de forma organizada, não sendo permitida a obstrução indevida de acessos e áreas de circulação.

## 10. DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos provenientes da reforma deverão ser periodicamente recolhidos, acondicionados e transportados para destinação adequada, de acordo com a legislação ambiental e as normas municipais aplicáveis.

Não será permitida a deposição de entulho ou resíduos em vias públicas, terrenos vizinhos ou áreas não autorizadas.

Ao término da obra, o canteiro deverá ser completamente desmobilizado e todas as áreas afetadas pelos serviços deverão ser entregues limpas e organizadas.

## 11. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A obra somente será considerada concluída após a execução integral dos serviços previstos, realização da limpeza final, retirada de materiais excedentes, equipamentos, andaimes e instalações provisórias e correção de eventuais irregularidades identificadas pela Fiscalização.

Todos os serviços deverão ser entregues em perfeito estado de acabamento, funcionamento e conservação.

Eventuais defeitos, falhas executivas ou serviços em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos pela contratada antes do recebimento da obra.

Venda Nova do Imigrante – ES, 01 de setembro de 2026.

MACIEL  
CASAGRANDE:03110392780

Assinado de forma digital por MACIEL  
CASAGRANDE:03110392780  
Dados: 2026.09.01 10:58:32 -03'00'

**MACIEL CASAGRANDE**  
**Engenheiro Civil - CREA-ES 006698/D**